

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Louvor n.º 810/2015

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto e da Economia, é meu impreterível dever prestar testemunho público das elevadas qualidades de aprumo, capacidade técnica, dedicação e sentido de dever, lealdade, confiança e espírito de missão na condução do interesse público, com que a licenciada Ana Catarina da Rocha Araújo desempenhou as funções de chefe do meu gabinete. Soube aliar qualidades pessoais que contribuíram para um bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para que o exercício da ação governativa fosse realizado com elevado sentido de ética, rigor e profissionalismo.

Dotada de uma invulgar capacidade de trabalho e de iniciativa, revelou todas as qualidades que dela fazem uma jurista de excelência. Destaco o rigor e a exigência na análise jurídica de todos os assuntos que lhe foram confiados, bem como a sua inteligência e rapidez de raciocínio, que lhe permitiram sempre apresentar soluções solidamente fundamentadas e construtivas, com a preocupação permanente de acautelar os superiores interesses do Estado.

As suas qualidades humanas foram unanimemente reconhecidas tendo ativamente contribuído para cultivar o espírito de equipa e de entreajuda no seio do meu gabinete.

Por todas essas razões é de justiça manifestar à licenciada Catarina da Rocha Araújo o meu apreço e agradecimento, augurando-lhe a continuação do maior sucesso profissional, pelo que é com agrado que sou conduzido a conferir-lhe o presente louvor, que deverá ser reconhecido publicamente.

28 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

209063458

Louvor n.º 811/2015

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto e da Economia quero expressar reconhecimento e público louvor à licenciada Joana Maria Enes da Silva Malheiro Novo, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto adjunta do meu gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade.

Dotada de uma invulgar capacidade de trabalho e de iniciativa, bem como de inteligência e rapidez de raciocínio, permitiram-lhe sempre apresentar soluções solidamente fundamentadas e construtivas, com a preocupação permanente de acautelar os superiores interesses da prossecução das competências do meu gabinete.

É pois, por todas essas razões, de inteira justiça manifestar à licenciada Joana Maria Enes da Silva Malheiro Novo o meu apreço e agradecimento, e conferir-lhe o presente louvor, que deverá ser reconhecido publicamente.

28 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

209063911

Direção-Geral das Atividades Económicas

Despacho n.º 12629/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é concedida licença sem remuneração pelo período de 3 meses, ao Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), João Pedro Sousa Tomás Passeiro, com efeitos a retroativos a 1 de outubro de 2015.

21 de outubro de 2015. — O Diretor-Geral, *Artur Lami*.

209066803

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 2049/2015

Considerando o Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, que aprova a orgânica do Instituto da Mobilidade e Transportes, IP alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, bem como a entrada em vigor da Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, que aprovou os Estatu-

tos do IMT, IP, e ainda o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 1.º deste último diploma, que determina que as unidades orgânicas de nível II e III dos serviços desconcentrados são criados por deliberação do conselho diretivo;

Considerando que se trata de uma fase que apresenta exigências acrescidas, nomeadamente, no plano organizacional, pela reestruturação imposta pelo PREMAC, o conselho diretivo do IMT, IP, em reunião ordinária, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, procede à designação, em regime de substituição, dos seguintes dirigentes das unidades orgânicas centrais e dos serviços desconcentrados, unidades orgânicas de nível I, II e III:

1 — Dirigentes de unidades orgânicas de nível I — Serviços Centrais:

- a) Diretor de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica, licenciado José Alberto Ferreira Franco;
- b) Diretor de Serviços de Gestão de Contratos e Concessões, licenciado Pedro Manuel Guerreiro da Silva Costa;
- c) Diretor de Serviços de Regulamentação Técnica, de Qualidade e Segurança, licenciado José Pedro Rodrigues Pinheiro;
- d) Diretor de Serviços de Formação e Certificação, licenciada Maria de Fátima Almeida Costa Justino Abreu;
- e) Diretor de Serviços de Repositório Institucional, licenciada Margarida Rosa Pereira Forjaz Henriques Luís;
- f) Diretor de Serviços de Fiscalização, licenciado José Vítor Rebelo do Nascimento;
- g) Diretor de Serviços de Sistemas de Informação, licenciada Adelaide Feliciano C. Rodrigues Costa;
- h) Diretor de Serviços de Administração de Recursos, licenciado Paulo Alexandre Frade Jara;
- i) Diretor de Serviços de Estudos, Avaliação e Prospetiva, licenciada Maria Isabel Albuquerque Carvalho Seabra.

2 — Dirigentes de unidades orgânicas de nível II — Serviços Centrais:

- a) Chefe de Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas, licenciada Luísa Maria Canelas Costa;
- b) Chefe de Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Atividades Marítimo — Portuárias, licenciado Jorge Manuel Semedo da Silva;
- c) Chefe de Departamento de Homologação de Veículos, licenciado Luís Manuel Costa Paulo;
- d) Chefe de Departamento de Inspeção de Veículos, licenciado José Manuel Gomes Pereira Martins;
- e) Chefe de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte, licenciado Paulo Alexandre Ferreira Taveira;
- f) Chefe de Departamento de Habilitação de Condutores, licenciada Maria de Lurdes Fernandes Bernardo;
- g) Chefe de Departamento de Formação e Certificação de Profissões e Atividades, licenciada Maria Manuela da Silva Oliveira;
- h) Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações, licenciada Laura Maria Palas Gonçalves Almeida;
- i) Chefe de Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação, licenciado Rui Manuel Granja Alves;
- j) Chefe de Departamento de Atendimento e Apoio ao Utilizador, licenciada Maria Amaro Martins Ribeiro;
- k) Chefe de Departamento de Recursos Financeiros, licenciado Jorge Manuel Franco Cosme;
- l) Chefe de Departamento de Recursos Patrimoniais, licenciado João Gonçalo Afonso Mineiro Branco;
- m) Chefe de Departamento de Recursos Humanos, licenciada Teresa Maria dos Santos Silva Martins;
- n) Chefe do Gabinete Jurídico e de Contencioso, licenciado João Pedro Sá Loureiro Sousa Loreto;
- o) Chefe do Gabinete de Assessoria Técnica, licenciada Clara Lúcia Guerra Santos;
- p) Chefe do Gabinete de Auditoria Interna, licenciada Maria Filomena Costa Luís Matias.

3 — Dirigentes dos serviços desconcentrados regionais — unidades orgânicas de nível I:

- a) Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, licenciado Fernando Lucas Martins de Oliveira;
- b) Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, licenciado Manuel António Miranda Góis;
- c) Diretora Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, licenciada Susana Margarida Romão Ferreira Soares Paulino;

d) Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo, licenciado Joaquim Manuel Sezões Rodrigues;

e) Diretora Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve, licenciada Maria Luísa Carneiro Miguel.

4 — Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte — Unidades orgânicas de nível II — Delegações distritais:

a) Delegado Distrital de Viação de Braga, licenciado António José Cardoso Caldas;

b) Delegado Distrital de Viação de Viana do Castelo, licenciado Jorge Manuel Resende Cardoso;

c) Delegado Distrital de Viação de Bragança, licenciado Maximino Escobar Moreno;

d) Delegada Distrital de Viação de Vila Real, licenciada Maria Isabel Igreja Magalhães Sousa.

5 — Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro — Unidades orgânicas de nível II — Delegações distritais:

a) Delegada Distrital de Viação de Aveiro, licenciada Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso;

b) Delegado Distrital de Viação de Leiria, licenciado Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro;

c) Delegado Distrital de Viação de Viseu, licenciado Henrique Luís Meneses Vieira de Araújo;

d) Delegado Distrital de Viação de Castelo Branco/Guarda, licenciado José Manuel de Almeida Cunha Coelho.

6 — Direção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo — Unidades orgânicas de nível II — Delegações distritais:

a) Delegada Distrital de Viação de Santarém, licenciada Bela Maria Morais Bernardo Campos;

b) Delegado Distrital de Setúbal, licenciado Luís Manuel Banza Alves.

7 — Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte — Unidades orgânicas de nível III — Coordenadores de Núcleo:

a) Coordenadora do Núcleo de Veículos, licenciada Paula Cristina Rodrigues Ramadas;

b) Coordenadora do Núcleo de Condutores, licenciada Anabela Ferreira Silva;

c) Coordenadora do Núcleo de Transportes, Fiscalização e Contraordenações, licenciada Maria Odete Mendes Monteiro Ferreira.

8 — Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro — Unidades orgânicas de nível III — Coordenadores de Núcleo:

a) Coordenador do Núcleo de Veículos, licenciado David Manuel Lopes Coimbra;

b) Coordenadora do Núcleo de Condutores, licenciada Maria Helena Tarrafá Girão;

c) Coordenadora do Núcleo de Transportes, Fiscalização e Contraordenações, licenciada Ana Cristina Rijo Araújo Silva.

9 — Direção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo — Unidades orgânicas de nível III — Coordenadores de Núcleo:

a) Coordenador do Núcleo de Veículos, licenciado Osvaldo Francisco Gouveia Ribeiro;

b) Coordenador do Núcleo de Condutores, licenciado Vítor Lázaro Gomes Palhóco;

c) Coordenador do Núcleo de Transportes, Fiscalização e Contraordenações, licenciado Manuel José Costa Doce Salsinha.

10 — Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo — Unidades orgânicas de nível III — Coordenadores de Núcleo:

a) Beja — Coordenador do Núcleo de Veículos, Condutores e Fiscalização e Contraordenações, licenciado Domingos José Batista Bicas;

b) Portalegre — Coordenadora do Núcleo de Veículos, Condutores e Fiscalização e Contraordenações, licenciada Paula Cristina Neto Guedes.

11 — Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve — Unidades orgânicas de nível III — Coordenadores de Núcleo:

a) Coordenadora do Núcleo de Veículos, Condutores e Fiscalização e Contraordenações, licenciada Maria Manuela Sousa Nascimento.

Todos os dirigentes acima referidos, são possuidores de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada aos respetivos cargos, e reúnem os requisitos legais previstos no n.º 1, 1, do artigo 20.º da Lei

n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da mesma lei.

31 de julho de 2015. — O Conselho Diretivo: *Paulo Jorge Marcelino Batista de Andrade*, presidente — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, vogal.

209064568

Deliberação n.º 2050/2015

Delegação de competências nas Direções Regionais de Mobilidade e Transportes do IMT, I. P.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, deu-se início ao processo de reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMT, I. P.).

Considerando que o processo de reestruturação e a consequente definição da sua estrutura orgânica se encontra presentemente concluída face à entrada em vigor da Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, que aprovou os Estatutos do IMT, IP, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e ainda dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, delibera:

1 — Delegar nos Diretores de Serviços, em funções nas Direções Regionais de Mobilidade e Transportes, as seguintes competências, a exercer no âmbito da respetiva circunscrição territorial:

1.1 — Em matéria de veículos e equipamentos:

a) Assegurar a inspeção e a matrícula dos veículos;

b) Assegurar a emissão de certificados de matrícula ou outros títulos e autorizações relativos aos veículos e cuja emissão esteja legalmente cometida ao IMT, I. P.;

c) Conceder as autorizações previstas no Regulamento de Autorizações Especiais de trânsito, aprovado pela Portaria n.º 472/2007, de 22 de junho, alterada pela Portaria n.º 787/2009, de 28 de julho, com exceção das previstas no artigo 23.º;

d) Conceder homologações individuais a veículos com vista à sua matrícula, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º do Código da Estrada;

e) Aprovar alterações de características de veículos, nos termos do n.º 2 do artigo 115.º do Código da Estrada;

f) Determinar a realização das inspeções previstas no n.º 2 do artigo 116.º do Código da Estrada;

g) Realizar peritagens e emitir pareceres técnicos;

h) Licenciar veículos (ambulâncias) para o transporte de doentes;

i) Conceder autorizações especiais de circulação de comboios turísticos.

1.2 — Em matéria de inspetores de veículos: licenciar o exercício profissional de inspetores de veículos, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de outubro.

1.3 — Em matéria de cartões tacográficos e de estacionamento:

a) Assegurar o processo de emissão de cartões tacográficos;

b) Emitir o cartão de estacionamento para pessoas condicionadas na sua mobilidade.

1.4 — Em matéria de condutores e escolas de condução:

a) Realizar ou promover a realização de exames de condução a candidatos a condutores;

b) Autorizar cursos de instrutor, diretor de escola de condução e examinador de condução;

c) Assegurar a emissão, troca, revalidação e apreensão de cartas de condução ou outros títulos e autorizações a elas relativas, cuja emissão esteja legalmente cometida ao IMT;

d) Licenciar o exercício das atividades de instrutor e de diretor de escola de condução;

e) Proceder à revalidação e substituição das licenças de subdiretor de escola de condução;

f) Licenciar o exercício da atividade de examinador de condução;

g) Autorizar a mudança e alteração de instalações de escolas de condução a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de abril;

h) Autorizar a transmissão de escolas de condução a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de abril;

i) Licenciar veículos de instrução de escolas de condução.

1.5 — Em matéria de transporte rodoviário de passageiros:

a) Licenciar o exercício da atividade de transporte em táxi;

b) Emitir cópias certificadas dos alvarás de transporte em táxi, com averbamento do veículo;